

## JUSTIÇA COM MEMÓRIA

A reforma da Justiça é uma necessidade social premente nos Estados sociais modernos. Uma das vertentes dessa reforma é a reestruturação dos espaços físicos onde a justiça se exerce. Mas a reforma da justiça não deve fazer-se à custa da memória associada a estes espaços. Dito de outro modo, a reforma da justiça não pode implicar a liquidação dos espaços ricos de memória.

Um Estado que não cuida dos edifícios ligados à história da administração da justiça é um Estado que corre o risco de ter uma justiça sem memória. E uma justiça sem memória é mais propensa para repetir os erros do passado. Por isso, a preservação dos edifícios associados à história da administração da justiça é um indeclinável dever de todos os governantes num Estado de Direito.

Os espaços como a Tribunal da Boa Hora e a penitenciária de Lisboa são espaços ricos de história. Como teriam sido o Aljube, convertido numa espécie de repartição e a sede da PIDE, completamente adulterada e destruída para habitações de luxo. Neles se fez a história do nosso país, muitas vezes com a dor e o sangue dos que por lá passaram. Também por isso os homens de hoje têm o dever de salvaguardar para as gerações do futuro esses espaços físicos como património público acessível a todos os Portugueses.

O Estado devia ter procurado soluções alternativas à liquidação destes edifícios com significado histórico. Já que não o fez para o Aljube e para a sede da PIDE, ao menos que o faça para a Boa Hora (até para não ajudar à completa desertificação do Centro de Lisboa) e para a Penitenciária. Lembremos, como um bom exemplo, a excelente solução dada à antiga Cadeia da Relação do Porto, que hoje é o centro português de fotografia do Porto. Trata-se de uma solução do Ministério da Cultura que permitiu manter como património de todos os Portugueses um espaço físico onde se fez a história do direito Português e de Portugal e onde o grande Camilo esteve preso e escreveu as "Memórias do Cárcere".

O caso da penitenciária de Lisboa deve merecer solução semelhante. Não apenas por respeito por todos aqueles que ali sofreram as violências da ditadura. Mas também porque este edifício está intimamente ligado a um feito único da história de Portugal e do mundo.

De facto, a construção da penitenciária foi decidida em 1 de Julho de 1867, sob proposta do ministro da justiça Barjona de Freitas. No mesmo dia e ocasião, foi abolida em Portugal a pena de morte para todos os crimes civis. Os deputados às Cortes decidiram que mesmo os criminosos mais empedernidos não mereciam a morte, devendo ser submetidos ao regime penitenciário "filadelfiano". Para isso, era preciso construir de raiz vários novos edifícios prisionais de acordo com a estrutura do modelo penitenciário já experimentado além-mar na prisão da cidade de Filadélfia. Da decisão inicial de construir cinco destes novos edifícios o Estado só conseguiu abrir as portas de três, instalados em Lisboa, Santarém e Coimbra. Ao longo de dezoito anos o Estado Português gastou

somas astronómicas para conseguir abrir o primeiro destes edifícios em Lisboa, precisamente no ano de 1885.

A penitenciária de Lisboa ficou, portanto, ligada a um facto importantíssimo da história de Portugal e da Humanidade. É, por isso, bom lembrar que foi a decisão da construção da Penitenciária de Lisboa que permitiu ao grande escritor francês Victor Hugo escrever: "Portugal acaba de abolir a pena de morte. Realizar este progresso, é dar um grande passo na civilização. Desde hoje, fica Portugal à cabeça da Europa. Vós, Portugueses, não deixastes de ser navegadores intrépidos. Ides à frente: outrora, no oceano; hoje, na verdade. Proclamar princípios é ainda mais belo do que descobrir novos mundos. Eu grito: Glória a Portugal!"

Estas palavras, tão honrosas para Portugal, não devem ser esquecidas, nem apagadas, com a destruição das instalações históricas da Penitenciária, por onde passaram tantos milhares de portugueses – alguns por meros delitos políticos – em todos os regimes: Monarquia, I República e Ditadura.

Mário Soares

Paulo Albuquerque, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa

Lisboa, 5 de Março de 2009